

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 04 de setembro de 2024

06 Páginas / Ano 8 / Edição n° 838



DECRETOS

DECRETO n° 1002/2024

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.690.300,00 (um milhão, seiscentos e noventa mil e trezentos reais).

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº. 2.983/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.690.300,00 (um milhão, seiscentos e noventa mil e trezentos reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL	
2.052 Manutenção e Apoio das Atividades Esportivas	
253 3.3.90.39.00.00.00.1000 Outros Serviços Pessoa Jurídica	86.300,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	
2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
306 3.3.90.39.00.00.00.303 Outros Serviços Pessoa Jurídica	90.000,00
2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	
334 3.3.90.39.00.00.00.498 Outros Serviços Pessoa Jurídica	115.000,00
2.105 Manutenção Convênio com Consórcio	
318 3.3.90.39.00.00.00.303 Outros Serviços Pessoa Jurídica	400.000,00
13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.002 Amortização de Encargos com o IPASPMI	
421 3.2.91.21.00.00.00.1000 Juros sobre a Dívida por Contrato	295.000,00
422 4.6.91.71.00.00.00.1000 Principal da Dívida por Contrato	594.000,00
0.005 Pagamento de Precatórios	
425 3.1.90.91.00.00.00.00.1000 Sentenças Judiciais	110.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 2.983/2023, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.085.300,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas	490.000,00

II. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2023:

Fonte	Descrição	Valor
498	Assistência Farmacêutica - Arrecadação na Admin.	115.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO n° 1003/2024

Súmula: Estabelece normas para a designação de ampliação temporária de jornada.

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no art. 57 da Lei Municipal nº. 3.001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 08557/2024 e 11646/2024,

DECRETA

Artigo 1º. Fica regulamentado o art. 57 da Lei Municipal nº. 3.001/2024 que trata da distribuição de aulas em regime de ampliação temporária de jornada a qual ocorrerá no âmbito de cada instituição educacional obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- profissional com maior experiência no ano do Ensino Fundamental ou na etapa da Educação Infantil;
- profissional com maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Jaguariáiva, à partir da data da posse no cargo;
- maior habilitação ou titulação;
- maior idade.

Artigo 2º. A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do Magistério para o exercício da docência no atendimento educacional especializado e da docência na educação de jovens e adultos, em jornada ampliada temporariamente, seguirá o mesmo critério estabelecido no art. 1º e será de competência do Dirigente da Educação Municipal.

Parágrafo Único. O profissional do Magistério designado para o exercício da docência no atendimento educacional especializado deverá possuir formação específica.

Artigo 3º. Quando, na instituição educacional, não houver profissional do Magistério disponível para assumir a ampliação temporária de jornada de trabalho, a Secretaria Municipal de Educação poderá designar profissional de outra instituição educacional, observado os critérios estabelecidos no art. 1º.

Artigo 4º. A ampliação temporária de jornada de profissional substituído não será interrompida quando houver prorrogação do período da licença do profissional substituído.

Artigo 5º. O profissional do Magistério classificado para o exercício de ampliação temporária de jornada poderá ou não assumir a turma designada, sem prejuízo de sua classificação quando houver outros profissionais interessados.

Artigo 6º. A desistência da ampliação temporária de jornada antes do término do período de designação implicará na perda do direito de nova designação no mesmo ano letivo.

Artigo 7º. Não poderá ser concedida a ampliação temporária de jornada de trabalho ao profissional do magistério que:

- estiver sendo submetido a sindicância ou processo administrativo disciplinar;
- tiver impedimentos, por ato motivado, apresentados pela direção da instituição educacional e/ou Secretaria Municipal de Educação;
- estiver readaptado.

Artigo 8º. A interrupção da ampliação temporária de jornada de trabalho ocorrerá:

- à pedido do interessado;
- quando cessada a razão determinante da ampliação;
- quando, durante o período da prestação do serviço em regime de ampliação temporária de jornada, incorrer em qualquer das infrações previstas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, sujeita a sindicância ou processo administrativo disciplinar;
- em caso de ser readaptado durante o período de vigência da ampliação;
- à critério da Secretaria Municipal de Educação por ato motivado.

Artigo 9º. A Secretaria Municipal de Educação manterá cadastro atualizado de profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, interessados e com disponibilidade para exercer a substituição.

Artigo 10. A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá por meio de "Termo de Aceitação e de Compromisso", o início e término do período de trabalho do profissional do Magistério para o desempenho das atividades na ampliação temporária de jornada de trabalho, bem como sua prorrogação quando for o caso.

Parágrafo Único. A ampliação temporária de jornada de trabalho deverá ser encerrada ao final de cada ano letivo.

Artigo 11. A Secretaria Municipal de Educação enviará ao Setor de Recursos Humanos a relação dos profissionais do Magistério designados para a ampliação temporária de jornada de trabalho.

Artigo 12. A Secretaria Municipal de Educação regulamentará através de Portaria o processo de concessão de ampliação temporária de jornada de trabalho aos profissionais.

Artigo 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 14. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO MELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n° 1004/2024

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação do art. 77 da Lei Municipal nº. 3.001/2024 que trata da concessão da gratificação ao profissional do Magistério Público Municipal pelo exercício da função de docência em classes especializadas, para atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, ou salas de recursos multifuncionais.

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 08557/2024 e 11646/2024,

DECRETA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Artigo 1º. Fica regulamentado o art. 77 da Lei Municipal nº. 3.001/2024 que trata da concessão de gratificação ao profissional do Magistério Público Municipal pelo exercício da função de docência em classes especializadas, para atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, ou salas de recursos multifuncionais.

Artigo 2º. O profissional do Magistério em exercício em classes especializadas, para atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, ou salas de recursos multifuncionais receberá gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da Classe 1 (um) do Nível A, Classe 1 (um), da Tabela de Vencimentos, para cada jornada de vinte horas semanais ou proporcionalmente à carga horária do profissional na respectiva função, de acordo com o estabelecido no Anexo.

Parágrafo Único. Para fazer jus à gratificação de que trata o caput, o profissional do Magistério deverá possuir habilitação específica ou especialização na modalidade de educação especial.

Artigo 3º. A gratificação será devida ao profissional do Magistério somente enquanto estiver em efetivo exercício da função de docência em classes especializadas, para atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, ou salas de recursos multifuncionais.

§1º. O pagamento será efetuado automaticamente e somente para o período em que ocorrerem as condições que deram origem à sua concessão.

§2º. A gratificação não será devida nos seguintes casos:

- no período de férias regulamentadas;
- durante o recesso escolar superior ao período de vinte dias;
- em caso de afastamento, da respectiva regência, por motivo de licença, por um período igual ou superior a trinta dias.

Artigo 4º. Cabe ao órgão Municipal de Educação estabelecer mecanismos de acompanhamento e controle do pagamento da gratificação de que trata este regulamento, bem como de sua exclusão da folha de pagamento quando cessarem as condições que deram causa à sua concessão.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO MELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ANEXO

TABELA DE GRATIFICAÇÃO

FUNÇÃO DE DOCÊNCIA EM CLASSES ESPECIALIZADAS OU SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

Número de horas na Função	Percentual	Base de Cálculo
20 horas semanais	25%	Valor da Classe 1 do Nível A (A1) da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº. 3.001/2024 do cargo de Professor 20 horas
30 horas semanais	25%	Valor da Classe 1 do Nível A (A1) da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº. 3.001/2024 do cargo de Educador Infantil 30 horas
40 horas semanais	25%	Valor da Classe 1 do Nível A (A1) da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº. 3.001/2024 do cargo de Professor 40 horas

DECRETO n° 1005/2024

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação do art. 78 da Lei Municipal nº. 3.001/2024 que trata da concessão da gratificação ao profissional do Magistério Público Municipal pelo exercício da função de Docência em Classes Bisseriadas e/ou Multisseriadas.

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 08557/2024 e 11646/2024,

DECRETA

Artigo 1º. Fica regulamentado o art. 78 da Lei Municipal nº. 3.001/2024 que trata da concessão de gratificação ao profissional



do Magistério Público Municipal pelo exercício da função de Docência em Classes Bissierizadas e/ou Multisseriadas.

Artigo 2º. A gratificação pelo exercício da função de docência em turmas multisseriadas, tem como objetivo:

I. valorizar e estimular o trabalho de profissionais do Magistério em efetivo exercício nas instituições educacionais;

Artigo 3º. O profissional do Magistério em exercício em classe bisseriada e/ou multisseriada receberá gratificação de 7,5% (sete virgula cinco por cento) sobre o valor da Classe 1 (um) do Nível A, Classe 1 (um), da Tabela de Vencimentos, para cada jornada de vinte horas semanais ou proporcionalmente à carga horária do profissional na respectiva função, de acordo com o estabelecido no anexo.

Artigo 4º. A gratificação será devida ao profissional do Magistério somente enquanto estiver em efetivo exercício da função de docência em classes bisseriadas e/ou multisseriadas.

§1º. O pagamento será efetuado automaticamente e somente para o período em que ocorrerem as condições que deram origem à sua concessão.

§2º. A gratificação não será devida nos seguintes casos:

- I. no período de férias regulamentares;
II. durante o recesso escolar superior ao período de vinte dias;
III. em caso de afastamento, da respectiva regência, por motivo de licença, por um período igual ou superior a trinta dias.

Artigo 5º. Cabe ao órgão Municipal de Educação estabelecer mecanismos de acompanhamento e controle do pagamento da gratificação de que trata este regulamento, bem como de sua exclusão da folha de pagamento quando cessarem as condições que deram causa à sua concessão.

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 7º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO MELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

ANEXO

TABELA DE GRATIFICAÇÃO

FUNÇÃO DE DOCÊNCIA EM CLASSES BISSERIADAS E/OU MULTISSERIADAS

Table with 3 columns: Número de horas na Função, Percentual, Base de Cálculo. Rows for 20, 30, and 40 hours per week.

DECRETO nº. 1006/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, com base no Protocolo Geral sob nº. 11943/2024, do cargo em provimento comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA E SERVIÇO SOCIAL, nomeada que fora através do Decreto nº. 828/2024, a Senhora SIRLEI SILVA DOS PASSOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.112-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.879-00.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

WELINGTON VITORIO FITZ
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 1007/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, à pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 11885/2024, do cargo em provimento efetivo de ELETRICISTA PREDIAL, nomeado que fora através do Decreto nº. 201/2018, o Senhor MARCO AURELIO DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.906-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.788-51.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

DECRETO nº. 1008/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2868/2021,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE CEMITÉRIOS E CAPELAS, o Senhor OTALVIO DE MIRANDA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.593-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.829-87, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2868/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

DECRETO nº. 1009/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2868/2021,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, a Senhora SILVANA APARECIDA XAVIER RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.822-6 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.469-77, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2868/2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES DE OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 1010/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora Alcione Lemos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica NOMEADA diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2021, classificada em 24º. lugar, a Senhora SIRLEI SILVA DOS PASSOS, portadora do Registro Geral-CPF sob nº. XXX.XXX.879-00, para o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Nível I do quadro de pessoal da Administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (Art. 41 da CF e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 1011/2024

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º, e 7º. da Lei Municipal nº. 2.983/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

Table with 3 columns: Código, Descrição, Valor. Rows for 20 INSTITUTE DE PREV. E ASSIST.SERV.PUB. JAGUARIAIVA 20.01 Gestão Administrativa and 20 INSTITUTE DE PREV. E ASSIST.SERV.PUB. JAGUARIAIVA 20.01 Gestão Administrativa.

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 2983/2023, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Table with 3 columns: Fonte, Descrição, Valor. Rows for 0100 Reservas de Taxa de Administração do RPPS and 0100 Reservas da Taxa de Administração do RPPS.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

HISSASHI UMEZU
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 1012/2024

Súmula: Denomina como PRAÇA "EZEQUIEL MANOEL DE GOUVEA", a praça sem denominação, localizada na Vila Kennedy, neste município, e dá outras providências.

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVIII da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que Ezequiel Manoel de Gouvea nasceu em 07 de junho de 1.964, em Jaguaraiava, Paraná, filho de Leony Ribas Gouvea e Waldemar Manoel de Gouvea, conhecido como "Gordo da Vila";

EXPEDIENTE Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava. Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016. Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR Jornalista Responsável. Secretária Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5638 E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br



Considerando que desde cedo, Ezequiel foi inspirado pela trajetória de seu pai, um líder comunitário da Vila Kennedy, que exerceu seu mandato de vereador entre 1.977 e 1.982, dedicando-se incansavelmente à luta por melhorias em sua comunidade;

Considerando que estudou no Grupo Escolar Nilo Peçanha durante sua infância, Ezequiel demonstrava uma inclinação natural para o trabalho comunitário, buscando sempre auxiliar os amigos e levar as preocupações da comunidade ao seu pai, que, como vereador, tinha o poder de lutar pelas causas do povo;

Considerando que ao longo de sua vida, Ezequiel seguiu os passos de seu pai, casando-se com Maria Martins de Oliveira, com quem teve uma filha, Emanuelle Martins Gouvea, e seu amor pela comunidade da Vila Kennedy era evidente, sua dedicação à vida pública em Jaguaraiá foi uma constante;

Considerando que candidatou-se à Câmara Municipal em três ocasiões: nas eleições de 1.992, 2.000 e 2.020, embora não tendo alcançado uma cadeira no Legislativo, sempre esteve presente na luta pelo bem-estar de sua comunidade, sendo conhecido por sua abordagem direta, e sua maneira única de interagir com os líderes municipais, Ezequiel fazia suas demandas por meio de cartas, sempre buscando melhorias para a Vila Kennedy, e era querido pelas crianças, a quem ele costumava presentear com balas e pirulitos durante suas andanças pela comunidade;

Considerando que, infelizmente, Ezequiel enfrentou uma batalha contra o câncer, uma doença traiçoeira que, apesar de sua força e resiliência, o levou a falecer aos 60 anos de idade, onde no dia 02 de julho de 2.024, Ezequiel Manoel de Gouvea descansou serenamente em sua casa na Vila Kennedy, o lugar que ele tanto amou, nasceu, cresceu e viveu toda a sua vida, deixando um legado de dedicação e amor pelo próximo.

RESOLVE

Artigo 1º. DENOMINAR como PRAÇA "EZEQUIEL MANOEL DE GOUVEA", a praça sem denominação, a qual está localizada na Esquina da Rua Rondrina e Avenida BNH, na Vila Kennedy, neste município.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

DECRETO nº. 1001/2024

Súmula: Concede Aposentadoria Compulsória ao servidor ROMEU CRISTOVÃO WEIGUERT.

A PREFEITA DE JAGUARAIÁ, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 67, X e XI, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro nos artigos 40, §1º, II da Constituição da República Federativa do Brasil bem como artigo 12, VI, e artigo 15, I, §1º, ambos da Lei Municipal nº. 2913/2022 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiá, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº. 09741/2024,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso II da Constituição Federal, artigo 12, VI e artigo 15, I, §1º, ambos da Lei Municipal nº. 2913/2022, ao servidor ROMEU CRISTOVÃO WEIGUERT, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.787.585/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.379-15, ocupante do cargo Operador de Estação de Tratamento de Água, sob matrícula nº. 112, junto ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 15, I, §1º, da Lei Municipal nº. 2913/2022 c/c art. 40, §1º, II da Constituição Federal, serão proporcionais, à razão de R\$ 1.424,70 (um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) por mês, totalizando R\$ 17.096,40 (dezessete mil e noventa e seis reais e quarenta centavos) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, §8º, da Constituição Federal e art. 18 da Lei Municipal nº. 2913/2022, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguaraiá - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 25/07/2024, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de agosto de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

CÍCERO VIEIRA TORRES NETO
Presidente do SAMAE

HISSASHI UMEZU
Presidente do IPASPMJ

Republicado por incorreção.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RECEPTORES GNSS COM SISTEMA RTK (EM TEMPO REAL), ACOMPANHADO DE COLETORES E ACESSÓRIOS, INCLUINDO TREINAMENTO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SEGURO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05 de setembro de 2024, às 08h50min do dia 10 de setembro de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59min, do dia 10 de setembro de 2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 10 de setembro de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BL: <http://bl.compras.com>
Maiores informações: e-mail compras@cmj.com.br

Jaguaraiá, 02 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 93/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 409/2024
CONTRATADA: PAVUK PAES CONGELADOS LTDA- ME
CNPJ: 37.065.922/0001-97 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 128.547,70

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PARA ALIENAÇÃO DE LOTES DO CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.

DATA DE ASSINATURA: 16/05/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2024
COMPRADOR: ADRIANA CONCEIÇÃO WEIGUERT
CPF: 037.338.649-48 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.494,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024
COMPRADOR: AILTON CEZAR VAZ
CPF: 221.676.929-00 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024
COMPRADOR: ALDA TOMAZ MACIEL
CPF: 974.969.109-10 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2024
COMPRADOR: ALDO TRENTINY NETO
CPF: 621.720.429-00 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 131/2024
COMPRADOR: ALTAIR DA SILVA BENEDITO
CPF: 667.079.439-87 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 132/2024
COMPRADOR: ANDRÉ LEGAT
CPF: 031.802.879-42 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.494,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2024
COMPRADOR: ANTONIO EMILIO DOS SANTOS
CPF: 022.634.089-91 | VALOR CONTRAUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024
COMPRADOR: ANTONIO PASCOALE QUEJE
CPF: 118.038.609-44 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.494,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024
COMPRADOR: AUDEMAR MAX
CPF: 395.891.379-20 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.494,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024
COMPRADOR: BRAZ DIONIZIO MIRANDA
CPF: 395.873.809-59 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024
COMPRADOR: CAMILA MOREIRA
CPF: 074.962.359-46 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.494,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024
COMPRADOR: CARLOS MOREIRA VIANA
CPF: 374.468.279-04 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024
COMPRADOR: CELIA REGINA DOS SANTOS
CPF: 055.915.729-01 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024
COMPRADOR: CRESCILDA ALVES TEIXEIRA
CPF: 044.580.029-10 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024
COMPRADOR: DALVANA APARECIDA DE CAMARGO
CPF: 073.265.249-98 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024
COMPRADOR: DALVAN ANTONIO DE MIRANDA
CPF: 055.317.039-29 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.494,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024
COMPRADOR: DARCI APARECIDO RODRIGUES
CPF: 177.575.849-49 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024
COMPRADOR: DENISE DE MELLO BUENO
CPF: 053.679.229-10 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024
COMPRADOR: DIONE EVA MIRANDA
CPF: 025.379.629-66 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024
COMPRADOR: DIRCEU DA SILVA BENEDITO
CPF: 904.451.809-78 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2024
COMPRADOR: DORINHA RAMOS DA SILVA
CPF: 014.855.089-40 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024
COMPRADOR: EDINA HERTEL
CPF: 020641.769-18 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2024
COMPRADOR: EDUARDO BORGES MOREIRA
CPF: 197.265.198-61 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024
COMPRADOR: ELAINE TEIXEIRA DA SILVA
CPF: 022.191.939-26 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.000,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2024
COMPRADOR: ELISTE NUNES
CPF: 024.699.539-44 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024
COMPRADOR: EMÍDIA IDE DE SOUZA
CPF: 056.605.229-63 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2024
COMPRADOR: ERON CARLOS MICALOWSKI
CPF: 411.915.959-00 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024
COMPRADOR: EUCLIDES DOMINGUES DA SILVA
CPF: 440.924.669-00 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024
COMPRADOR: EXPEDITO FERREIRA DE MIRANDA
CPF: 409.672.639-72 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024
COMPRADOR: EZEQUIEL RIBAS SAMPAIO
CPF: 080.489.319-58 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024
COMPRADOR: FLORIPA AVILA O. F. DE PONTES
CPF: 077.332.128-47 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024
COMPRADOR: GENTINA AP. VIDAL DE CAMARGO
CPF: 017.313.289-82 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024
COMPRADOR: GILBERTO HOEGEN
CPF: 809.648.779-53 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024
COMPRADOR: HIGOR LEONARDO DE MELO TAVARES
CPF: 111.806.229-95 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024
COMPRADOR: ISAMARA ANDRESSA FALGATER
CPF: 119.345.159-06 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2024
COMPRADOR: IVONETE DA SILVA SANTOS
CPF: 025.177.299-30 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.494,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024
COMPRADOR: JESREEL SANTOS
CPF: 219.104.818-00 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 164/2024
COMPRADOR: JOÃO MARIA MATEUS
CNPJ: 838.266.619-15 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 165/2024
COMPRADOR: JORACINA DE MIRANDA OLIVEIRA
CPF: 046.343.409-92 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024
COMPRADOR: JOSIMAR CABRAL
CPF: 055.371.389-21 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024
COMPRADOR: JULIANA BURATTI ALVES
CPF: 056.259.929-08 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024
COMPRADOR: LEONICE DE FÁTIMA DA SILVA
CPF: 060.913.749-23 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024
COMPRADOR: LIA TATIAN MORAES DA SILVA
CPF: 063.186.319-25 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2024
COMPRADOR: LOURDES DE OLIVEIRA COSTA
CPF: 017.112.579-74 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2024
COMPRADOR: LOURIVAL GONÇALVES DOS SANTOS
CPF: 025.990.749-91 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 173/2024
COMPRADOR: LUCIANE AP. SOBEIRO F. DA SILVA
CPF: 018.430.429-67 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.494,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024
COMPRADOR: LUCIANO ANTONIO SANTOS
CPF: 028.128.109-20 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024
COMPRADOR: LUIS ANTONIO BATISTA
CPF: 771.626.849-04 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024
COMPRADOR: LUIZ MARIO CRUZ DE LIMA
CPF: 338.645.359-72 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.494,40



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2024
COMPRADOR: MARCELINO GONCALVES DE SOUZA NETO
CPF: 354.908.379-34 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2024
COMPRADOR: MARCELO MOREIRA PEREIRA
CPF: 064.629.499-70 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.494,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2024
COMPRADOR: MARCIA CRISTINA S. ALVES DE MIRANDA
CPF: 037.085.309-18 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024
COMPRADOR: MARCOS ANTONIO VAZ LEAL
CPF: 005.533.749-07 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2024
COMPRADOR: MARGARDA MOREIRA DA SILVA
CPF: 039.570.229-16 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.494,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2024
COMPRADOR: MARIA DE FATIMA RAMOS RAUSIS
CPF: 755.647.859-91 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.494,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024
COMPRADOR: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
CPF: 487.326.649-15 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2024
COMPRADOR: MARIA AIDE TOMAZ MIRANDA COX
CPF: 587.619.779-34 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.494,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024
COMPRADOR: MARIA LUCIA MOREIRA DE SOUZA
CPF: 899.460.069-87 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2024
COMPRADOR: MARIA MARGARIDA DA SILVA
CPF: 006.516.119-03 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024
COMPRADOR: MARLEIDE LIANO
CPF: 041.115.859-73 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.300,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024
COMPRADOR: MARILENE RITA DA SILVA
CPF: 067.832.599-51 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2024
COMPRADOR: MARISANGELA FARIAS DE MIRANDA
CPF: 022.013.239-92 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2024
COMPRADOR: MARTA FERNANDES DE ANDRADE TIMITO
CPF: 808.385.709-25 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.494,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2024
COMPRADOR: MAURA GODDI SILVA
CPF: 441.488.109-97 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2024
COMPRADOR: MAURICIO JOSE ALVES DA SILVA
CPF: 198.256.358-35 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.494,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024
COMPRADOR: MAURO DOS SANTOS BARBOSA
CPF: 029.815.119-71 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 194/2024
COMPRADOR: MEILA AP.MARIANO DE OLIVEIRA ABREU
CPF: 086.739.167-71 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.494,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2024
COMPRADOR: NABOR MICHALOWSKI
CPF: 667.082.149-20 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2024
COMPRADOR: NADIR AP. PEDROSO MACHADO
CPF: 782.797.639-53 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.494,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024
COMPRADOR: NEUCI BARRETO MATOS
CPF: 039.253.699-45 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2024
COMPRADOR: ODIR MOREIRA VIANA
CPF: 036.887.569-59 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.494,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024
COMPRADOR: PATRICIA RODRIGUES DE SA DE LIMA
CPF: 029.381.029-64 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.494,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2024
COMPRADOR: REINAN DE SOUZA MELLO
CPF: 371.968.391-53 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024
COMPRADOR: ROSE GONCALVES DE ALMEIDA
CPF: 286.221.938-02 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2024
COMPRADOR: ROSELI AP. DA SILVA
CPF: 032.136.949-16 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2024
COMPRADOR: ROSELI DA SILVA
CPF: 040.749.909-11 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2024
COMPRADOR: ROSE MARIA YAROS DA SILVA
CPF: 857.859.549-15 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2024
COMPRADOR: ROSE MOREIRA DA SILVA PEREIRA
CPF: 029.358.549-00 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.494,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2024
COMPRADOR: SABRINA BARBOSA DE LIMA
CPF: 098.292.839-41 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.494,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2024
COMPRADOR: SANDRA ARIELLO GANEO
CPF: 696.252.209-68 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2024
COMPRADOR: SILVANA AP. TAVARES DE OLIVEIRA
CPF: 960.545.229-49 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2024
COMPRADOR: SIMONE M. FERREIRA PEDROSO
CPF: 975.786.819-15 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2024
COMPRADOR: TANIA REGINA DE SOUZA
CPF: 568.81979-53 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 211/2024
COMPRADOR: TERESA EMILIA BORBA DE SOUZA
CPF: 605.959.579-00 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2024
COMPRADOR: WILSON DOS PASSOS FELIX
CPF: 038.718.709-00 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 68/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2024

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PARA ALIENAÇÃO DE LOTES DO CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE.

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 344/2024
COMPRADOR: SANDRA JANE DE PAULA
CPF: 046.935.559-08 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.494,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 345/2024
COMPRADOR: ELAINE AP. XAVIER DA SILVA DOS SANTOS
CPF: 083.344.349-60 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 346/2024
COMPRADOR: VERALICE MILEK DE FARIAS
CPF: 715.301.859-04 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 347/2024
COMPRADOR: LAURO CHAGAS DE OLIVEIRA
CPF: 407.077.251-00 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.494,40

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 348/2024
COMPRADOR: DLGA MARA BUENO
CPF: 033.116.999-66 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.500,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 349/2024
COMPRADOR: LUCAS MADUREIRA FERREIRA
CPF: 049.526.749-08 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 351/2024
COMPRADOR: JOSÉ RENATO PINTO
CPF: 059.989.059-20 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 352/2024
COMPRADOR: AGNALDO CORDEIRO DA SILVA
CPF: 903.800.299-87 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.494,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024
COMPRADOR: DAMARIS ALVES TEIXEIRA
CPF: 111.400.589-40 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 354/2024
COMPRADOR: MARIA DO CARMO DE AQUINO
CPF: 066.585.489-78 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 355/2024
COMPRADOR: CLOVIS XAVIER DA SILVA
CPF: 026.790.169-04 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 356/2024
COMPRADOR: CONCEIÇÃO PRESTE
CPF: 057.051.869-00 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 357/2024
COMPRADOR: IBERÊ CARNEIRO NUNES
CPF: 337.212.209-78 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.500,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 358/2024
COMPRADOR: CLEUNICE AP. BONFIM DA SILVA
CPF: 028.027.229-48 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 359/2024
COMPRADOR: DISNEI ALVES DA SILVA
CPF: 900.349.969-15 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 360/2024
COMPRADOR: MATHEUS ANDRÉ DOS SANTOS E SOUZA
CPF: 097.223.709-79 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 361/2024
COMPRADOR: SILVANA ROSI MACHADO
CPF: 039.800.079-44 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.096,40

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2024

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO NO LUGAR DENOMINADO DISTRITO INDUSTRIAL II - ARY FANCHIN, PORTO VELHO E FAZENDA SAMABAIA.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 403/2024
COMPRADOR: DAYANE DE AZEVEDO BERNARDES
CPF: 30.288.486/0001-76 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 67.780,80

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 404/2024
COMPRADOR: S FILHO MATERIAIS LTDA
CPF: 51.491.981/0001-58 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 73.000,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 405/2024
COMPRADOR: GABRIEL BRISOLLA BAIÃO
CPF: 46.682.831/0001-91 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 81.000,00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 406/2024
COMPRADOR: S FILHO MATERIAIS LTDA
CPF: 51.491.981/0001-58 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 216.000,00

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 50/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADAS NA CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 100 (CEM) UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - P/MCMV, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, EM DETRIMENTO À DESERÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, INAUGURADO TAMBÉM COM ESTA FINALIDADE.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/07/2024

CREDENCIADA: CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA
CPF: 76.307.024/0001-50 | VALOR ESTIMADO: R\$ 14.300.000,00



SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 74 inciso I, da lei 14.133/2021 de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024 para prestação de serviços de manutenção com o fornecimento de peças e revisão de 4.000 horas da Máquina Fotocopiadora JCB 3 Plus 2.015 chassis 9B221424Bb4835 série 2419835, referente orçamento nº 28277082. Conforme planejamento e documentos que integram este certame:

Empresa: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.063.653/0010-24
Valor Global Máximo: R\$ 80.562,05
Datação: 33.90.99.99.90

Jaguariá, 31 de Julho de 2024.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE OBRAS, CONSERTOS E REPAROS DAS INSTALAÇÕES DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE JAGUARIÁ.

EMPRESAS VENCEDORAS:

Table with columns: EMPRESA, CNPJ, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Lists various suppliers like Q2 MATERIAS HIDRÁULICOS EIRELI ME, NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAS HIDRÁULICOS EIRELI, etc.

VALOR TOTAL: R\$ 563.514,95

Jaguariá, em 27 de agosto de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
CONTRANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
VIGÊNCIA 12 MESES - ASSINATURA 30/08/2024

Consideram-se registradas os preços relacionados desta:
S.K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 27.253.891/0001-44, com sede na Rua 500, 514, SALA 04 - centro - na cidade de Balmorio/Camboriú/SC - CEP: 88.330-632.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, QTDE, UN, VALOR UNITÁRIO (R\$), VALOR TOTAL (R\$). Includes item 01: SOPF-STARTER Corona. Modelo 412 A...

* FICA ALTERADO O VENCEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024 DE JAIR MACHADO DE LIMA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 78.718.483/0001-51 para S K FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 27.253.891/0001-44.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

CONTRANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÁ
CONTRATADA: PIRÂMIDE CONSTRUÇÕES JAGUARIÁ LTDA
CNPJ: 50.106.320/0001-07

OBJETO: É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de execução de cercamento do reservatório de água do Bairro Portal do Sertão, conforme especificações contidas na função por ele credenciada e no termo de referência estabelecidas, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2024).

VALOR GLOBAL: R\$ 3.971,80

VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2024 a 30 de setembro de 2024.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.39.16.00 - Manutenção Conservação de Bens Imóveis

Jaguariá, 30 de agosto de 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - Contrato 019/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

CONTRANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÁ
CONTRATADA: PIRÂMIDE CONSTRUÇÕES JAGUARIÁ LTDA
CNPJ: 50.106.320/0001-07

OBJETO: É objeto deste aditivo o acréscimo de quantidade de horas de serviços (valor contratual) e a prorrogação do prazo de execução (conforme justificadas nos autos do processo) firmados no termo o credenciamento dos serviços de reforma da cozinha e sala de reuniões, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência estabelecidas, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2024).

VALOR ADITIVO: R\$ 5.463,48

VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2024 a 09 de outubro de 2024.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.39.16.00 - Manutenção Conservação de Bens Imóveis

Jaguariá, 02 de setembro de 2024.



CÂMARA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Demonstrativo das Diárias Concedidas

Página: 1 / 4
Data: 02/09/2024

Período: 01/08/2024 até 31/08/2024

Nº NE	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtidade
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA									
282	01/08/2024	336,63	99	ADILSON RODRIGO MILEK	ATO DE CONCESSAO DE (50%) CINQUENTA POR CENTO DE UMA DIARIA AO SENHOR ADILSON RODRIGO MILEK, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA AO GABINETE DO SECRETARIO GUTO SILVA E GBINETE DO DEPUTADO MOACYR FADEL, ACOMPANHADO DO MOTORISTA SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 02.08.2024 AS 07H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 11H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 12H00, COM PREVISAO DE RETORNO AS 18H00.	Curitiba	02/08/2024	02/08/2024	0,500
283	01/08/2024	235,61	100	MARCELO ANDRE DALANORA	ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, ACOMPANHANDO O VEREADOR ADILSON RODRIGO MILEK, PARA VISITA AO GABINETE DO SECRETARIO GUTO SILVA E AO GABINETE DO DEPUTADO MOACYR FADEL, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 02.08.2024 AS 07H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 11H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 12H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 18H00.	Curitiba	02/08/2024	02/08/2024	1,000
286	02/08/2024	1.346,52	102	JULIANA DE ALMEIDA LANGNER	ATO DE CONCESSAO DE (02) DUAS DIARIAS A SENHORA JULIANA DE ALMEIDA LANGNER, VEREADORA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO GUTO SILVA E CASA CIVIL, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCA E AO MUNICIPIO, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 05.08.2024 AS 10H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 16H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 18H00 DO DIA 06.08.2024, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 10H00 DO DIA 07.08.2024.	Curitiba	05/08/2024	07/08/2024	2,000
285	02/08/2024	1.261,56	101	NIVALDO LUCAS FILHO	ATO DE CONCESSAO DE (02) DUAS DIARIAS AO SENHOR NIVALDO LUCAS FILHO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE ADVOGADO, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA PARTICIPAR DO CURSO ASPECTOS ORCAMENTARIOS, FINANCEIROS E CONTABEIS SOB O ENFOQUE DO SIM AM E RETEN, LECIONADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 06.08.2024 AS 17H00, COM INICIO DO COMPROMISSO NO DIA 07.08.2024 AS 08H30 COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 17H00 DO DIA 08.08.2024, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 22H00.	Curitiba	06/08/2024	08/08/2024	2,000
287	07/08/2024	673,26	103	CLEITON JUNIOR BUENO MARTINS	ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR CLEITON JUNIOR BUENO MARTINS, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA BVISITA AO GABINETE DO DEPUTADO HUSSEIN BAKRI, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCA E AO MUNICIPIO, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 08.08.2024 AS 08H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 14H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 18H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 10H00 DO DIA 09.08.2024.	Curitiba	08/08/2024	09/08/2024	1,000
288	08/08/2024	235,61	104	MARCELO ANDRE DALANORA	ATO DE CONCESSAO DE UMA DIARI AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA LEVAR O VEREADOR CLEITON PARA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO GILSON DE SOUZA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 09.08.2024 AS 07H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 10H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 15H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 18H00.	Curitiba	09/08/2024	09/08/2024	1,000
295	15/08/2024	673,26	105	MATEUS WILLIAN PASSOS FELIX	ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR MATEUS WILLIAN PASSOS FELIX, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, VISITA AO GABINETE DE REPRESENTACAO POLITICA DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICIPIO E A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 16.08.2024 AS 07H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 10H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 18H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO	Curitiba	16/08/2024	17/08/2024	1,000



Nº	Data	Valor	Empenho	Beneficiário	Descrição	Cidade	Data Início	Data Fim	Valor
300	20/08/2024	673,26	106	CLEITON JUNIOR BUENO MARTINS	ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR CLEITON JUNIOR BUENO MARTINS, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO DENIAN COUTO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCA E AO MUNICIPIO, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 22.08.2024 AS 09H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 15H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 18H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 10H00 DO DIA 23.08.2024.	Curitiba	22/08/2024	23/08/2024	1,000
307	27/08/2024	1.346,52	107	CLEITON JUNIOR BUENO MARTINS	ATO DE CONCESSAO DE (02) DUAS DIARIAS AO SENHOR CLEITON JUNIOR BUENO MARTINS, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA AOS GABINETES DOS DEPUTADOS DENIAN COUTO E HUSSEIN BAKRI, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCA E AO MUNICIPIO, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 28.08.2024 AS 09H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 15H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 19H00, COM HORARIO PROVAVEL DE RETORNO AS 17H00 DO DIA 30.08.2024.	Curitiba	28/08/2024	30/08/2024	2,000
308	29/08/2024	673,26	108	MATEUS WILLIAN PASSOS FELIX	ATO DE CONCESSAO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR MATEUS WILLIAN PASSOS FELIX, VEREADOR PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA AO GABINETE DE REPRESENTACAO POLITICA DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICIPIO E A VEREANCA, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, SEM CUSTO ADICIONAL, COM SAIDA NO DIA 30.08.2024 AS 07H00, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 10H00, COM PREVISAO DE TERMINO DO COMPROMISSO AS 18H00, COM HORARIO DE RETORNO PROVAVEL AS 11H00 DO DIA 31.08.2024.	Curitiba	30/08/2024	31/08/2024	1,000

Valor Entidade: 7.455,49

Valor Total: 7.455,49

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Fabricioziemer. Emissão: 02/09/2024, às 13:55:04. Protocolo: 4edf487a-da00-48ae-9057-d4c3979a25

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Relatório de Devolução de Diárias

PERÍODO: 01/08/2024 até 31/08/2024

BENEFICIÁRIO: CLEITON JUNIOR BUENO MARTINS	CPF: 057.095.XXXXX
Nº EMPENHO: 233/2024	
VALOR: R\$ 1.346,52	
FORMA DE DEVOLUÇÃO: DEVOLVIDO POR DESCONTO EM FOLHA AGOSTO	
HISTÓRICO: REFERENTE DEVOLUÇÃO DIARIAS PARA VIAGEM A CIDADE DE LONDRINA - PR DIA 03/07/2024 A 05/07/2024 DIARIA DESCONTADA EM AGOSTO/2024.	

BENEFICIÁRIO: CLEITON JUNIOR BUENO MARTINS	CPF: 057.095.XXXXX
Nº EMPENHO: 240/2024	
VALOR: R\$ 673,26	
FORMA DE DEVOLUÇÃO: DEVOLVIDO POR DESCONTO EM FOLHA AGOSTO	
HISTÓRICO: REFERENTE DEVOLUÇÃO DIARIA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR DIA 10/07/2024 A 11/07/2024 DIARIA DESCONTADA EM AGOSTO/2024.	

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO